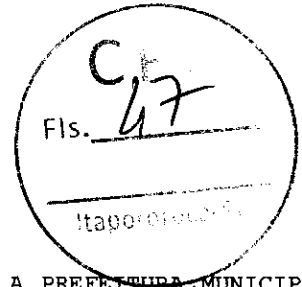




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO N°: 00005/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - ME - R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 157 - CENTRO - MAMANGUAPE - PB, CNPJ n° 10.596.370/0001-97, neste ato representado por Neuzomar de Sousa Silva, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Dr. Juarez Guerra, SN, Centro - Mamanguape - PB, CPF n° 205.902.884-15, Carteira de Identidade n° 431011 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade n° IN00001/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Prefeitura Municipal de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicas e contábeis.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade n° IN00001/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 107.250,00 (CENTO E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Prefeitura Municipal de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicas e contábeis.	MÊS	12	8.250,00	99.000,00
2	Elaboração do Balanço Anual da Prefeitura Municipal de Itapororoca.	MÊS	1	8.250,00	8.250,00
Total:					107.250,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Itapororoca:
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fls. 48

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato
Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

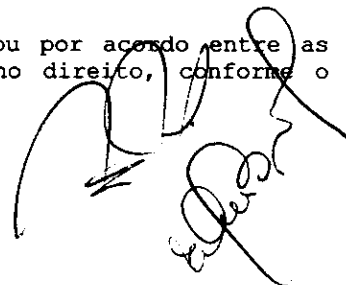
- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fls. 49

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

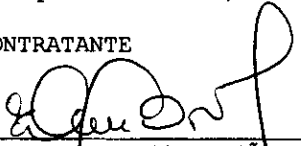
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Itapororoca - PB, 08 de Janeiro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO


ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. -
ME
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
205.902.884-15

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Prefeitura Municipal de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicas e contábeis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00005/2018 - 08.01.18 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - ME - R\$ 107.250,00.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - 17.01.18
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17.01.18

51

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2018. **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Prefeitura Municipal de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicas e contábeis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 04/01/2018.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **17.01.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **17.01.18**



52

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2018	MÊS: JANEIRO	NÚMERO: 869
------------------	---------------------	--------------------

Itapororoca – Quarta – feira 17 de Janeiro de 2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Prefeitura Municipal de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicas e contábeis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00005/2018 - 08.01.18 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - ME - R\$ 107.250,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - 17.01.18

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17.01.18



53

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2018

MÊS: JANEIRO

NÚMERO: 869

Itapororoca – Quarta – feira 17 de Janeiro de 2018

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2018. **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Prefeitura Municipal de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicas e contábeis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 04/01/2018. **ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita.**

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **17.01.18**

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **17.01.18**

54

objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA E SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COM OBJETIVO DE PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - R\$ 1,00.

Riachão - PB, 04 de Janeiro de 2018.

FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2018, que objetiva: Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços com fornecimento Provisório de Água Potável, por meio de Caminhão Pipa, na Zona Urbana dos Municípios definidos no Decreto Estadual Nº 37.688 de 02 de Outubro de 2017, publicado no DOEd 03/10/2017 e Portaria Nº 186 de 18 de Outubro de 2017, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Publicada no DOUde 20/10/2017, e ainda a Portaria Nº 674 de 18/12/2017, do Ministro da Integração Nacional; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AILTON ALVES DE LIMA - R\$ 27.000,00; CASSIO KLEPER PEREIRA TORRES - R\$ 27.000,00.

Riachão - PB, 16 de Janeiro de 2018.

FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Instituição Privada e Sem Fins Lucrativos, para realização de Concurso Público com Objetivo de Preenchimento de Diversos Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Riachão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2018. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB - 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA: 04.122.1003.2081 - ELEMENTO DE DESPESA: 33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão c: CT Nº 00002/2018 - 04.01.18 - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - VALOR R\$: O ARRECADADO COM AS INSCRIÇÕES EFETIVADAS E PAGAS.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços com fornecimento provisório de Água Potável, por meio de Caminhão Pipa, na Zona Urbana dos Municípios definidos do Decreto Estadual Nº 37.688 de 02 de Outubro de 2017, Publicado no DOEd 03/10/2017 e Portaria Nº 186 de 18 de Outubro de 2017, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada do DOUde 20/10/2017, e ainda a Portaria Nº 674 de 18/12/2017, do Ministro da Integração Nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2018. DOTAÇÃO: Orçamento de 2018: Recursos Próprios do Município de Riachão/Convênio 063/2018 Governo do Estado (Gerência Executiva da Defesa Civil): 02.050 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural: 15.452.1002.2041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Rúbrica do Convênio: Classificação Orçamentária: 09.104.08.244.5003.1476.0287 - 3340.41. Fonte de Recursos: 158. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão c: CT Nº 00003/2018 - 16.01.18 - AILTON ALVES DE LIMA - R\$ 27.000,00; CT Nº 00004/2018 - 16.01.18 - CASSIO KLEPER PEREIRA TORRES - R\$ 27.000,00.

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2018. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Prefeitura Municipal de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicas e contábeis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 04/01/2018.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2018. OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria jurídica destinados a Secretaria de Planejamento e de Administração do Município de Itapororoca-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 11/01/2018.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2018. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicas e contábeis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Coordenação da Atenção Básica. RATIFICAÇÃO: Secretária e Gestora do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca, em 04/01/2018.

GERUZA HELENA SOARES MARTINS
Secretária e Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2018, que objetiva: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias de Itapororoca até o fim do exercício de 2018; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Itapororoca - PB, 16 de Janeiro de 2018.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00002/2018. OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias de Itapororoca até o fim do exercício de 2018. ABERTURA: 16/01/2018 às 08:15 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 16/01/2018.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 29 de Janeiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias de Itapororoca até o fim do exercício de 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 16 de Janeiro de 2018.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado, solução Firewall UTM, internet banda larga via fibra óptica, interconexão digital entre as Secretarias e Setores da Prefeitura, bem como o fornecimento de Roteadores Wireless (via comodato), sendo um total de 350 Megas, para atender o Município de Itapororoca-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca c: CT Nº 00007/2018 - 15.01.18 - LEMOS & MORAIS LTDA - ME - R\$ 39.240,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Prefeitura Municipal de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicas e contábeis. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca c: CT Nº 00005/2018 - 08.01.18 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - ME - R\$ 107.250,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicas e contábeis. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº